



LEI 1135, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

INCLUI ITENS AO ANEXO DE METAS DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, NA LEI 1015/2007 (LDO).

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam incluídos os itens 6.8 e 6.35, ao Anexo de Metas da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, na Lei 1015/2007, com a seguinte redação:

Nº	Meta	Objetivo	Valor
6.8	Aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas.	Aquisição de trituradora de galhos não estacionária, máquinas, equipamentos e ferramentas para manutenção das praças e alamedas.	R\$ 19.700,00
6.35	Aquisição de máquina para beneficiar camarão e equipamentos.	Aquisição de 01 (uma), máquina de beneficiar camarão, modelo MBCR 66; 01 (um), alimentador automático modelo AMBC 66, estrutura em PVC, e 100 (cem), caixas plásticas para pescado, com capacidade para 25Kg cada.	R\$ 43.655,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de Setembro de 2008.



CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.